



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000018/2025 CIDADES: 2025.067L0200001.01.0011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000021/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS (ES) E A EMPRESA STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS (ES)**, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 40/70 - Centro - São Mateus/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.559.343/0001-47, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.430.387-XX e a empresa **STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 59.530.342/0001-66, com sede na Rua Augusto dos Anjos, 269 - Apt. 708 - Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-035 - Serra/ES, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA**, inscrito no CPF: nº XXX.515.027-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo ao valor do Contrato Administrativo nº 000018/2025**, de forma consensual, em razão da justificativa através de estudo detalhado e o relatório técnico esclarecendo que, durante a fase de execução do objeto, houve indeferimento por parte da concessionária de energia elétrica (EDP) quanto à configuração inicialmente prevista para o sistema fotovoltaico, sendo autorizada a instalação com potência máxima limitada a 20 kW. Diante dessa restrição técnica imposta pela concessionária, tornou-se necessária a adequação da solução inicialmente proposta, a fim de garantir a conformidade com as normas regulatórias vigentes, bem como assegurar o atendimento às exigências estabelecidas no edital e no contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de **R\$ 10.760,88 (dez mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente a **18.86%** do valor original do contrato.

2.2. O acréscimo encontra respaldo no limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR CONTRATUAL

3.1. Em razão do acréscimo, o valor total do contrato passa de **R\$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais)** para **R\$ 67.810,88 (sessenta e sete mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

4.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00020 - Fonte de Recurso - 150000000000**

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003000310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 000018/2025 que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o Art. 94, da Lei 14.133/2021.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Mateus/ES, 06 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS (ES) - CONTRATANTE

WANDERLEI SEGANTINI - Presidente

DEFERSOM WILHAM DIAS

Assinado de forma digital por DEFERSOM

WILHAM DIAS SOUZA:06151502760

SOUZA:06151502760

Dados: 2026.05.06 18:39:57 -03'00'

STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA -CONTRATADA

DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA - Representante Legal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003000310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 07/05/2026 16:23

Checksum: **17552F776761427DACAF1F5143D5C462E06F7190CFD27F1BF5AEB4AD8AC6CC77**

